



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata da Aquisição de Material Odontológico, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir os materiais, objetos desta licitação, para garantir o abastecimento dos consultórios odontológicos, onde são realizados os atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93.

3.2. O julgamento das propostas será realizado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

3.3. O julgamento das propostas será realizado por item, discriminados no subitem 4.1 do presente Termo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Itens da licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Acido Gel Condicionador Para Esmalte E Dentina; Ácido Fosfórico 37%, Seringa 2,5 MI	UND	700
2	Agente De União, Fotopolimerizável, Monocomponete, para Esmalte E Dentina, Frasco C/ 4ml	UND	200
3	Agulha Descartável Gengival 30g, Curta, Caixa C/ 100 Unid.	CX	750
4	Agulha Descartável Gengival 27G Longa 100 UN	CX	750
5	Alginato 410g	PCT	150
6	Algodão Em Rolete Embalagem 100unid	PCT	2500
7	Amalgama Capsulas 2 Porções Caixa 50 Unid	CX	180
8	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2%, Caixa com 50 Tubetes de 1,8ml cada (Com Vasoconstritor)	CX	500


Moreira Pereira Lima
Secretaria M. de Saúde de Castanhal
Decreto nº 02/118





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2%, Caixa com 50 Tubetes de 1,8ml cada (Sem Vasoconstritor)	CX	300
10	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 3%, Caixa com 50 Tubetes de 1,8ml cada (Sem Vasoconstritor)	CX	150
11	Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3%, Caixa com 50 Tubetes de 1,8ml cada (Com Vasoconstitor)	CX	420
12	Anestésico Tópico Gel, a base de Benzocaína 20%, Embalagem 12g, sabor Menta ou Tutti-Frutti.	FRASCO	300
13	Babador Descartável Odontológico, impermeável, com 100 unid	PCT	200
14	Broca Alta Rotação Diamantada Nº 1011	UND	250
15	Broca Alta Rotação Diamantada Nº 1012	UND	250
16	Broca Alta Rotação Diamantada Nº 1012 HL	UND	150
17	Broca Alta Rotação Diamantada Nº 1014	UND	250
18	Broca Alta Rotação Diamantada Nº 1014 HL	UND	150
19	Broca Alta Rotação Diamantada Nº 1015	UND	250
20	Broca Alta Rotação Diamantada Nº 1016 HL	UND	150
21	Broca Alta Rotação Diamantada Nº 1013	UND	250
22	Broca Cirurgica Alta Rotação Haste Longa 701	UND	150
23	Broca Cirurgica Alta Rotação Haste Longa 702	UND	150
24	Broca Cirurgica Alta Rotação Haste Longa 703	UND	150
25	Broca Endo Z	UND	20
26	Broca Largo Nº 1	UND	40
27	Broca Largo Nº 2	UND	40
28	Broca Largo Nº 3	UND	40
29	Broca P/Alta Rotação De Acabamento De Resina Nº 1190 F	UND	60
30	Broca P/Alta Rotação De Acabamento De Resina Nº 3195 F	UND	80
31	Broca P/Alta Rotação De Acabamento De Resina Nº 3118 F	UND	200
32	Brocas Gates Nº1	UND	30
33	Brocas Gates Nº2	UND	30
34	Brocas Gates Nº3	UND	30
35	Câmara Escura de Revelação Odontológica	UND	5
36	Cera 7 vermelha com 18 Lâminas	CX	20
37	Cera Utilidade Vermelha Com 05 Lâminas	CX	20
38	Cimento Cirúrgico Bisnaga com pasta Base e Aceleradora 90g	UND	40
39	Cimento de Hidróxido de Cálcio composto de Pasta Base e Pasta Catalizadora	UND	100
40	Cimento de Ionômero de Vidro para Restauração, Autoplomerizável; Estojo Contendo 1 Frasco De Pó (10g) E 1	UND	150

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Frasco Do Líquido (8ml)		
41	Cimento Endodôntico Para Obturação De Canal	UND	20
42	Cone de Guta Percha Acessorios F	CX	30
43	Cone de Guta Percha Acessorios FF	CX	20
44	Cone de Guta Percha Acessorios MF	CX	20
45	Cone de Guta Percha Principal 1º série	CX	30
46	Cone de Guta Percha Principal 2º SÉRIE	CX	30
47	Cone de papel absorvente 2ªserie	CX	40
48	Cone de papel absorvente 1ªserie	CX	50
49	Curativo Alveolar. Embalagem com 10g	CX	150
50	Detergente enzimático, a base de amilase, protease, lipase e carbohidrase. Frasco 1000ml.	LT	100
51	EDTA 20ml (Agente Quelante)	UND	70
52	Elástico Separador Anel. Embalagem com 1.000 UN	PCT	50
53	Escova Dental Extra Macia	UND	7000
54	Escova Para Profilaxia Em Caneta De Baixa Rotação (Contra Ângulo)	UND	800
55	Espaçador Digital Endodôntico 21 Mm C/4 Unidades	CX	10
56	Espaçador Digital Endodôntico 25 Mm C/4 Unidades	CX	10
57	Esponja Hemostática De Colágeno Hidrolisado, 1,0x1,0x1,0cm, Cx C/ 10 Unid	UND	150
58	Eugenol Frasco 20ml	UND	100
59	Evidenciador de Placa Bacteriana, 10ml	UND	50
60	Fio de Sutura Nylon 5.0, com Agulha 3/8 CT 2,0 cm, Caixa C/ 24 Unid	CX	250
61	Fio De Sutura Seda 4.0, Agulha Triangular- 1.2 Círculo-1,7 cm, Caixa C/ 24 Unid	CX	300
62	Fio Dental 100m	UND	200
63	Fita Adesiva para Autoclave	UND	20
64	Fixador de Película Radiográfica Odontológica, 500ml	UND	50
65	Flúor Gel Acidulado 1,23% 200ml	UND	300
66	Flúor para Bochecho 500 ml	UND	200
67	Formocresol 10ml	UND	50
68	Grampo Para Isolamento Nº 206	UND	20
69	Grampo Para Isolamento Nº 208	UND	20
70	Grampo Para Isolamento Nº 212	UND	20
71	Gesso Pedra 1kg	PCT	100
72	Hidroxido de Calcio P.A Pó Embalagem Com 10g	UND	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

73	Lençol de Borracha (13,5x13,5cm) CAIXA COM 26 UNIDADES	CX	30
74	Lima 1º SERIE (FLEXOFILE) 21MM	CX	30
75	Lima 1º SERIE (FLEXOFILE) 25MM	CX	30
76	Lima 1º SERIE (FLEXOFILE) 31MM	CX	30
77	Lima 2º SERIE (K-FILE) 21MM	CX	30
78	Lima 1º SERIE K-FILE) 25MM	CX	30
79	Lima 2º SERIE (K-FILE) 31MM	CX	30
80	Lima 2º SERIE (FLEXOFILE) 25MM	CX	30
81	Lima 2º SERIE (K-FILE) 25MM	CX	30
82	Lima Nº 08 (Flexofile) 21mm C/6 Unidades	-CX	-20
83	Lima Nº 08 (Flexofile) 25mm C/6 Unidades	CX	20
84	Lima Nº 10 (Flexofile) 21mm C/6 Unidades	CX	20
85	Lima Nº 20 (Flexofile) 25mm C/6 Unidade	CX	20
86	Lima Nº 25 (Flexofile) 21mm C/6 Unidades	CX	20
87	Lima Nº 25 (Flexofile) 25mm C/6 Unidade	CX	20
88	Lima Nº 10 (Flexofile) 25mm C/6 Unidade	CX	20
89	Lima Nº 15 (Flexofile) 21mm C/6 Unidades	CX	20
90	Lima Nº 15 (Flexofile) 25mm C/6 Unidade	CX	20
91	Lima Nº 20 (Flexofile) 21mm C/6 Unidades	CX	20
92	Matriz De Aço 0,5 Mm Rolo Com 5m	UND	100
93	Matriz De Aço 0,7 Mm Rolo Com 5m	UND	200
94	Micro Aplicador Descartável Fino (1,0mm) C/ 100 Unid	UND	500
95	Óleo Lubrificante em SPRAY ALTA – BAIXA Rotação 200ml	UND	150
96	Óxido de Zinco embalagem 50g	UND	110
97	Paramonoclorofenol Canforado 20ml	UND	40
98	Papel Carbono p/ articulação 25mm, em dupla Face, Pacote Com 12 Folhas De 25mx11	UND	200
99	Pasta Profilática , Com Flúor, Bisnaga Com 50g.	UND	200
100	Pedra Pomes Pó, 100g	UND	40
101	Película Radiográfica Adulto Cx 100 Unid	CX	60
102	Película Radiográfica Infantil Cx 100 Unid	CX	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103	Removedor de Manchas Tartarit, 30ml	CX	40
104	Resina Composta Fotopolimerizavel Cor A3,5 (Micropartícula- Dentes Anteriores E Posteriores) Seringa 4g	UND	200
105	Resina Composta Fotopolimerizavel Cor A3 (Micropartícula- Dentes Anteriores E Posteriores) Seringa 4g	UND	150
106	Resina Composta Fotopolimerizavel Cor A1 (Micropatícula- Dentes Anteriores E Posteriores) Seringa 4g	UND	50
107	Resina Composta Fotopolimerizavel Cor A2 (Micropartícula- Dentes Anteriores E Posteriores) Seringa 4g	UND	70
108	Resina Composta Fotopolimerizavel Cor B2 (Micropartícula- Dentes Anteriores E Posteriores) Seringa 4g	UND	50
109	Resina Composta Fotopolimerizavel Cor Opaca (Micropartícula- Dentes Anteriores E Posteriores) Seringa 4g	UND	50
110	Revelador De Película Radiográfica Odontológica, 500 Ml.	UND	50
111	Solução Clorhexidina 2% 1000ml	UND	100
112	Solução de Soda Clorada 1.000ml (Hipoclorito de NA 2,5%)	UND	50
113	Solução de Hipoclorito de Sódio 1%,1.000ml	UND	50
114	Sugador descartável Pacote C/ 40 Unid	PCT	2500
115	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril	CX	150
116	Tira de Lixa de Aço para Amálgama, 6mm, Cx Com 12 Tiras	UND	200
117	Tiras de Lixa P/ acabamento em resina	UND	200
118	Tira de Poliéster para resina, embalagem de 100 Unid	UND	150
119	Verniz Cavitário com Flúor embalagem 10ml	CX	50

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Local de entrega: Coordenação de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Avenida Barão do Rio Branco, nº 2530, bairro Nova Olinda, CEP 68.742-015, Castanhal/PA.

5.2 Não será aceito material com quebras, defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

5.2.1 Os materiais objetos deste pregão eletrônico deverão ter a sua data de vencimento claramente apresentada nas embalagens do produto. Devendo os referidos produtos aceitos, serem entregues com data de vencimento mínima de 12 meses após a sua entrega no Almoxarifado.

5.3 A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os materiais num prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, em dias úteis e nos horários compreendidos entre 07h45 às 13h00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4 Se o prazo de entrega coincidir com dia em que o CAF não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

5.5 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos neste termo.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características ao objeto desta licitação;

7.2 Comprovante de Registro e Inscrição da empresa licitante perante o Conselho de classe pertinente;

7.3 Autorização para Funcionamento da Empresa - AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade (Portaria nº 802/98 MS). Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União;

7.4 Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

7.5 Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dentro do prazo de validade com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado;

7.6 Não será aceito os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, exceto se o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que o processo não foi ainda respondido;

7.7 Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação apresentada.

8. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1. A fiscalização dos materiais adquiridos será efetuada por empregado designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A empresa contratada obriga-se a manter atualizada, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação apresentadas na licitação;

9.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA;

9.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA e/ou terceiros, provocados por erros cometidos por seus empregados, na entrega dos produtos adquiridos;

9.4. Comunicar imediatamente ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada;

9.5. Utilizar-se de forma privativa e confidencial das informações e documentos fornecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA para execução dos serviços;

9.6. Facilitar ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA a conferência da qualidade dos materiais a serem entregues;

9.7 Arcar com qualquer despesa no tocante à entrega, carga e **descarga** de produtos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

10.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA;

10.3. Designar empregado do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização dos bens adquiridos;

10.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;

10.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;



10.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11. DA PROPOSTA

11.1 A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

12. DA FORMA DE ENTREGA

12.1 A entrega se dará de forma integral em relação aos quantitativos definidos na Ordem de Compra/Nota de Empenho.

13. FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação será efetuada com a assinatura de Ata de Registro de Preço e/ou contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento).

14.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05(cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei 10.520 /2002 e do Art. 28 do Decreto 5.450/2005.

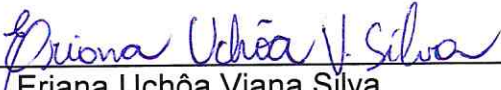
14.3 O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato.

14.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Castanhal/PA, 18 de agosto de 2020.



Eriana Uchôa Viana Silva
Coordenador de Saúde Bucal
Portaria nº 2.413/2018





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO**

A – Secretária Municipal de Saúde, em exercício
Carla Moreira Pereira Lima

Castanhal, 09 de Novembro de 2020

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para custeio de despesas para a contratação de empresa especializada, no fornecimento de material odontológico, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal-PÁ.

**0716 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -
EXERCICIO - 2020**

**10 302 0027 2.072 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DO MUNICÍPIO.**

121400000- TRANSF. SUS
33903000- MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0015 2.136 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. SAUDE
33903000- MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0024 2.069 – GESTÃO DO PAB FIXO

121400000- TRANSF. SUS
33903000- MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO - 3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo.


Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos previstos no orçamento vigente, conforme dotação orçamentária, são os seguintes:

Exercício 2020:

0716 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0027 2.072 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO

33903000 – Material de Consumo

121400000 – Transf. SUS

10 301 0015 2.136 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000 – Material de Consumo

12110000 – Receita de Impostos e Trans. Saúde

10 302 0024 2.069 – GESTÃO DO PAB FIXO

33903000 – Material de Consumo

121400000 – Transf. SUS

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Castanhal/PA, 12 de novembro de 2020.


Carla Moreira Pereira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 021/18.